



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.849 DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação do Hospital de Agudos e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15, objetivando a execução pela ASSOCIAÇÃO, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada e sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgência/emergências quando for o caso.

Art. 2º - Será repassado à Associação do Hospital de Agudos, os seguintes valores estimados:

I - Recursos SUS (FEDERAL) valor mensal estimado de até R\$ 300.984,97 (trezentos mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete reais);

II - Recursos Tabela SUS Paulista (ESTADUAL) valor mensal estimado de até R\$ 127.086,26 (cento e vinte e sete mil oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º - O Convênio vigorará por 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da celebração do termo, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Parágrafo Único – Durante a vigência do Termo de Convênio celebrado, caso ocorra algum aumento ou supressão dos valores constantes do artigo 2º desta Lei, ou quaisquer modificações em suas cláusulas, que se façam necessárias, serão realizados através de Termo de Aditamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do referido Convênio, serão suportadas pelas dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Agudos, 07 de maio de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **07 de maio de 2024.**

Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1470.**